Resolução nº 44

O Presidente da Câmara Municipal de Lençoinhas, faz saber que a Câmara votou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º Fica aprovado por este Legislativo Municipal, o balancete da receita e despesa orçamentaria referente ao mês de janeiro do corrente ano.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 1.952

Carlos Schramm

1º Secretario
Carlos Soares

2º Secretario
Ricardo de Oliveira